

#### EDITAL Nº 10/2021 - PRESIDÊNCIA/GABPRES

# EDITAL UNIFICADO PARA CONCURSO DE ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto nos arts. 83 e 87 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), resolve tornar público a abertura de edital para ACESSO A UMA VAGA DE CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, pelo critério de merecimento, observado o disposto no art. 93, inciso III, da Constituição da República, na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 03, de 11 de agosto de 2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Para o acesso ao Cargo de Desembargador – "Edital 10/2021, de 03 de maio de 2021", é disponibilizada a vaga relacionada abaixo, com o respectivo critério:

 Acesso a um cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pelo critério de merecimento.

### DA INSCRIÇÃO:

A inscrição para a vaga de acesso ao cargo de Desembargador será no período de **06/05/2021 a 12/05/2021**.

A inscrição será realizada através do sistema próprio de Promoção e/ou Remoção, disponibilizado na portal da Intranet do TJGO (endereço eletrônico: http://sge.tjgo.jus.br/promocao\_remocao/), ou através da "área de acesso rápido" no banner "Sistema Promoção/Remoção", e consiste no preenchimento da opção da vaga disponibilizada para Desembargador.

O magistrado deverá acessar o Sistema de Promoção e Remoção, utilizando no login as mesmas credenciais (número de matrícula e senha) utilizadas no



acesso ao seu contracheque. Após o login, o magistrado observará um botão de cor verde, com nome "Nova Inscrição", clicando no botão, iniciará sua inscrição.

Nesta etapa de cadastro o magistrado deverá confirmar seus dados pessoais, porém, caso haja alguma ausência de informação ou equívoco, deverá anexar o seu comprovante de endereço dando continuidade na sua inscrição e, imediatamente, procurar a Diretora de Recursos Humanos para correção dos dados cadastrais. A continuidade do cadastro só é possível marcando os critérios obrigatórios previsto na resolução citada. Após, assinalando a opção de seu interesse, serão realizadas as juntadas dos documentos necessários no sistema.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente após o magistrado, conferindo as opções escolhidas, clicar em salvar no final do formulário. O magistrado acompanhará o andamento da sua inscrição pelo sistema em fluxo próprio e simplificado da ferramenta disponibilizada.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema de Promoção e Remoção enviará mensagens automáticas ao magistrado por meio do aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional, informando sobre todas as fases e atualizações. Estas informações chegarão ao magistrado somente se o seu e-mail institucional estiver cadastrado corretamente no sistema da DRH, sendo o mesmo apresentado na tela de inscrição do seu requerimento. No caso do *Telegram*, o magistrado deverá procurar, no seu *APP Telegram* no celular, por **@PromocaoRemocao\_tjgo**, cadastrando este robô da aplicação e depois clicar em "Iniciar". Importante lembrar que seus dados cadastrais (nome completo) nas configurações do *Telegram* devem ser os mesmos do apresentado no início do processo de inscrição do sistema.

A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a promoção e/ou remoção deverá ser realizada pelo magistrado, impreterivelmente, até 23h59min do último dia de inscrição, não sendo aceitas inscrições após este período, tampouco a inserção de documentos. Após efetivar a inscrição, o magistrado deverá verificar no sistema. Na tela em que clicou no botão verde para iniciar, aparecerá a inscrição concluída e o fluxo que ela seguirá, sendo necessário clicar no botão cinza "PDF Requerimento" para salvar sua



inscrição em formato PDF. Esse documento serve como recibo de inscrição para o magistrado.

O candidato que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá juntar a respectiva justificativa, no prazo facultado para impugnações, que será aberto em momento oportuno, com aviso por meio do aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional.

#### DA DESISTÊNCIA:

A desistência parcial ou total da inscrição para o acesso será realizada apenas pelo Sistema de Promoção e Remoção, observado o "status" – Período de Desistência, sendo possível a desistência somente dentro deste período estabelecido.

Durante o prazo, o magistrado poderá realizar a desistência parcial ou total por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas opções.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema de Promoção e Remoção.

A efetivação desta fase se dará somente no instante em que o magistrado, após "PROCESSAR A DESISTÊNCIA", conferindo as opções, "CONFIRMAR A DESISTÊNCIA".

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

Confirmada a inscrição pelo magistrado, ficará a cargo da Presidência deste Tribunal de Justiça a validação, sendo que as inscrições validadas seguirão o fluxo para coleta das informações necessárias nas respectivas unidades deste Tribunal e, em caso de "divergências" ou incompletude dos documentos necessários para a inscrição, o magistrado poderá ser concitado a sanar a falha no prazo a ser definido pela Presidência.

O quadro demonstrativo dos magistrados inscritos no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta no Sistema de Promoção e Remoção, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

Ao final da inscrição, será aberto prazo para juntada das informações pelas Diretorias de Recursos Humanos, Informática e Obras, bem como Corregedoria-



Geral de Justiça, **até 19/05/2021.** Os dados informados pelas Diretorias do Tribunal e Corregedoria-Geral de Justiça serão anexados diretamente no Sistema de Promoção e Remoção.

Coletadas as informações pertinentes, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, será facultado ao magistrado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação quanto às informações relativas a todos os concorrentes, bem como suas informações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Diretoria de Recursos Humanos, no período de 21/05/2021 a 28/05/2021.

Serão aceitas somente as desistências confirmadas até 23h59min do dia **31/05/2021**. Após o encerramento do prazo para desistência, será formada a lista dos candidatos com a pauta para julgamento no Órgão Especial, indicando os magistrados inscritos para o acesso.

Após o julgamento pelo Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, em sessão administrativa que ocorrerá no dia **14/06/2021**, o acesso de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos do Decreto Judiciário que será expedido.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

## $ASSINATURA(S)\; ELETR\^ONICA(S)$

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 406005592455 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202105000272243

CARLOS ALBERTO FRANÇA PRESIDENTE PRESIDENCIA Assinatura CONFIRMADA em 03/05/2021 às 09:50

